

AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS

P.P.P. - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

O MUNICÍPIO DE AGUAS LINDAS, ESTADO DE GOIÁS, com sede na Área Especial nº 04, Av. 02, Jd. Querência | CEP: 72910-000 | Águas Lindas de Goiás/GO, amparados na Lei Federal nº 11.079/2004 e nº 8.987/95, com suas regulamentações, com fulcro nas disposições do Decreto Federal 8.428/2015, aqui aplicado supletivamente, e na Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO,

- (i) A necessidade de modernização, expansão, otimização e da busca de eficiência da rede de iluminação pública do Município de Águas Lindas ,
- (ii) A evolução mundial da tecnologia de iluminação, com emprego de novas técnicas e utilização de modernos equipamentos apontando benefícios com aumento de nível de iluminação, melhoria da qualidade de luz e redução significativa de consumo de energia;
- (iii) A necessidade de se dotar a cidade de serviços públicos adequados, com realização de obras de reforma e modernização da infraestrutura física de iluminação pública, de forma a beneficiar toda a população;
- (iv) O recebimento de Manifestação de Interesse Privado pela empresa WTS Engenharia LTDA para modernização, expansão e troca do parque de iluminação pública do município de Águas Lindas , acerca de projeto de melhoria da rede de iluminação pública;
- (v) A efetiva publicação do edital de chamamento e o decurso do prazo estabelecido em lei para a concessão de oportunidade às demais empresas porventura interessadas

AUTORIZA

À empresa UBERLUZ ENERGÉTICA S/A, CNPJ. nº. 00.587.811/0001-30, a realizar os estudos necessários ao levantamento da viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação de projeto de parceria público privada para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Águas Lindas /GO, de acordo com as diretrizes a seguir

A autorização para a realização de pesquisa de campo em favor da requerente, UBERLUZ ENERGÉTICA S/A, para início dos levantamentos e elaboração do projeto a ser apresentado, nos termos do disposto no art.º 3º, é emitida sem prejuízo do prazo nos termos do artigo 6º do Decreto 8.428/2015.

Os estudos deverão observar as diretrizes básicas aqui estabelecidas, conforme a seguir:

TERMOS GERAIS

1 Descrição das Características Gerais do Empreendimento

1.1 Escopo Geral - Objetivos

1.1.1 O objetivo do presente Chamamento Público é obter, por meio dos Estudos a serem apresentados pelo(s) interessado(s) participante(s), propostas de soluções (as quais devem incluir, dentre outras, de engenharia e luminotécnica) para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Águas Lindas sob a forma de Parceria Público Privada

1.1.2 Os Estudos deverão adotar como premissa a assunção, pela concessionária, da gestão de toda a infraestrutura existente da Rede de Iluminação Pública do Município de Águas Lindas, desde o início do prazo da futura concessão até o seu término;

1.1.3 As obras e serviços a serem desenvolvidos pela futura concessionária, a serem delineados nos Estudos, deverão incluir, com as justificativas apresentadas pelos interessados participantes:

(i) reconstrução (total ou parcial) de infraestrutura pública;

(ii) operação e manutenção de ativos, envolvendo os possíveis serviços correlatos, incluindo:

(a) centro de controle operacional – CCO;

(b) monitoramento e controle dos ativos;

(c) servicedesk;

(d) manutenção periódica;

(e) remodelação;

(f) eficientização;

(g) telegestão;

(h) possível contratação de empresa certificadora dos resultados mensais de gestão e eficácia, que validarão os pagamentos a que a concessionária fizer jus, sendo a escolha da empresa a cargo do poder público, e o pagamento de responsabilidade da concessionária (verificadora independente);

1.1.4. O Município de Águas Lindas buscará implantar serviços altamente eficientes, com métricas de gestão por serviços e com a aferição do desempenho da concessionária ao longo da execução do Contrato de Concessão.

1.1.5. A prestação adequada dos serviços deve ser determinante para a realização de desembolsos pelo Município em favor da futura concessionária, sendo a remuneração realizada com recursos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Municipal nº 854/02;

1.2 Aspectos técnicos

1.2.1 Compõem a Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Águas Lindas , e deverão ser contemplados nos Estudos, todos os logradouros públicos.

1.2.2 Informações do inventário da infraestrutura de iluminação pública serão fornecidos aos proponentes autorizados, para uso exclusivo na elaboração dos Estudos;

1.3 Dados Técnicos

1.3.1 A Rede de Iluminação Pública do Município de Águas Lindas é composta pelos bens descritos na tabela a seguir:

Preliminarmente:

20.652 pontos de iluminação, com a seguinte descrição

Descrição	Potência	Quantidade
Fluorescente	100	1
Fluorescente	35	3
Fluorescente	36	33
Fluorescente	45	7
Fluorescente	46	1
Fluorescente	50	1
Halógena	100	11
Mista	160	3
Mista	250	33
Mista	500	1
Mercúrio	125	366
Mercúrio	400	1
Mercúrio	80	96
Vapor de Sódio	100	425
Vapor de Sódio	150	694
Vapor de Sódio	225	0



Vapor de Sódio	250	3497
Vapor de Sódio	400	3183
Vapor de Sódio	70	12141
Vapor Metálico	150	27
Vapor Metálico	250	5
Vapor Metálico	400	25
Vapor Metálico	70	18
LED	30	80
	Total:	20.652

Com base na operação da Rede de Iluminação Pública atual, têm-se que a arrecadação futura da CIP, a partir da Lei nº 854/02 gerará, em sede de estimativa, descontando o pagamento da conta de iluminação pública, aproximadamente R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) mensais;

Formatação Jurídica do projeto

A modalidade de parceria público-privada considerada para o projeto é a concessão administrativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079/2004).

O contrato de concessão será celebrado entre a concessionária e o Município de Águas Lindas, pelo período a ser definido com base nos Estudos apresentados, tendo em vista as proposições apresentadas pela iniciativa privada.

Caso o interessado entenda ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a concessão administrativa, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos Estudos a serem entregues.

Os estudos decorrentes dessa autorização poderão ser considerados ou não pela administração.;

Águas Lindas de Goiás/GO, aos 22 dias de setembro de 2017.


ANAPaula DE MELOARAÚJO
Gestora Municipal